



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

*Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)*

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

**I – objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM SANTARÉM, A FIM DE ABRIGAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços, conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:  
(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

II - Contratado: ELIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES. inscrita no CPF nº 958.781.732-04

III - Razão da Escolha do Imóvel: O Imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona urbana de fácil acesso; (II) Possui estrutura para o funcionamento da acomodação de pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do domicílio; (III) detém toda documentação necessária para a contratação:

IV. Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para necessidade de locação de imóvel para : Locação de imóvel para a acomodação de pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do domicílio, localizado na Avenida Muiraquitã Nº 28, Bairro: Aeroporto Velho - Santarém, A secretaria de Saúde do município de Curuá/Pa é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço com finalidade de proporcionar um espaço adequado para pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do domicílio.

Após consulta ao Setor de Engenharia e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para a acomodar pacientes e acompanhantes em tratamento médico



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



fora do domicílio, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas. O imóvel a ser locado possui estrutura ampla e funcional que possibilitará a otimização das atividades e serviços oferecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

Após consulta ao Setor de Engenharia e à constatação da indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para a acomodação de pacientes e acompanhantes em tratamento médico fora do domicílio, torna-se imprescindível a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

O imóvel identificado, localizado na Avenida Muiraquitã, nº 28, Bairro: Aeroporto Velho – Santarém possui uma estrutura ampla e funcional, que permitirá o acolhimento adequado aos pacientes e seus acompanhantes. Essa locação possibilitará a otimização dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Curuá, garantindo conforto, segurança e dignidade aos pacientes durante o período de tratamento em Santarém, além de contribuir para a continuidade dos cuidados médicos de forma eficiente e humanizada.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Saúde para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021

CURUÁ-PA, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Markell Anderson Monte de Melo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº 003/2025